

LEI Nº 4588/94
14 de junho de 1994

PROCESO Nº 1045-0104-94

Altera a redação dos arts. 20 e 54 Lei nº 3939, de 21 de março de 1991, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art.1º - O art. 20 da Lei nº 3939, de 21 de março de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20.....

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às compras e licitações de materiais, obras e serviços da Secretaria de Saúde."

Art.2º - O art. 54 da Lei nº 3939, de 21 de março de 1991, passa a ter a seguinte redação:

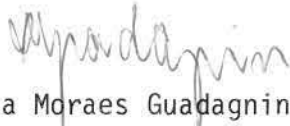
"Art.54.....

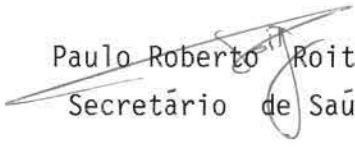
Parágrafo Único - Compete ainda à Secretaria Geral realizar as compras e licitações de materiais, obras e serviços da Secretaria de Saúde."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

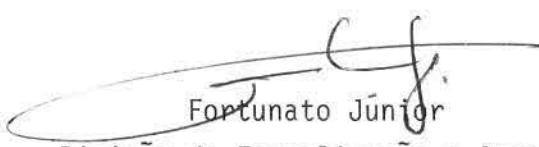
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de junho de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos